

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
DE ENTIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL
“ARRAIÁ DO PORTO”

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público e Credenciamento nº 001/2026 tem por objeto a seleção, habilitação e posterior credenciamento de entidades sem fins lucrativos para participação na execução do evento institucional **“Arriá do Porto”**, a ser realizado na Capela São Pedro - Imbituba/SC, no dia 13 de junho de 2026, mediante atendimento aos requisitos estabelecidas neste Edital.

1.2. O evento possui caráter institucional, sociocultural e comunitário, visando à integração com a comunidade e à promoção de atividades típicas juninas.

1.3. O presente procedimento fundamenta-se nos arts. 28 e 30 da Lei nº 13.303/2016, bem como nos normativos internos da SCPAR, sendo adotado o Chamamento Público como instrumento de seleção de entidades para atuação em evento institucional, com posterior credenciamento das selecionadas, observados os princípios da administração pública.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente procedimento será realizado em duas fases:

- I - Chamamento Público;
- II - Credenciamento das Entidades Selecionadas

2.2. A participação das entidades dar-se-á nas seguintes modalidades:

2.2.1 Modalidade A – Produção e Comercialização de Alimentos e Bebidas Típicas

- a) Será credenciada 01 (uma) entidade, responsável pela execução integral do cardápio definido pela organização do evento;
- b) Compete à entidade o preparo, organização e comercialização dos alimentos e bebidas típicas;
- c) O cardápio será previamente definido pela Comissão Organizadora, sendo vedada a comercialização de itens não autorizados;
- d) Os insumos necessários à produção serão fornecidos pela organização do evento;
- e) A estrutura física do evento será disponibilizada pela organização, não contemplando fornecimento de eletrodomésticos e outros equipamentos necessários para o preparo dos alimentos.

2.2.2 Modalidade B – Atividades Recreativas

- a) Serão credenciados 03 (três) grupos para a execução das seguintes atividades:
 - I – Pescaria;
 - II – Jogo de argolas;
 - III - Acerte o alvo.

- b) Os brindes e a estrutura física serão fornecidos pela organização do evento.
- c) Cada entidade poderá se inscrever para apenas 1 (uma) das atividades recreativas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que atendam às condições previstas neste Edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. A participação implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste instrumento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e forma de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 04/05/2026 a 15/05/2026, mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico contato@portoimbituba.com.br, devendo constar no assunto do e-mail: “*Inscrição – Chamamento Público Arraiá do Porto 2026 – [Nome da Entidade]*”.

4.1.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, legíveis e completos, sob pena de inabilitação.

4.1.2. Será considerada válida a inscrição cuja documentação completa seja recebida dentro do prazo estabelecido.

4.2. Formulário de inscrição

A entidade deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição (Anexo I), incluindo as declarações obrigatórias e informações necessárias à avaliação, especialmente quanto à atuação social, número de associados e descrição da proposta.

4.3. Documentação obrigatória

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- II – Estatuto Social vigente;
- III – Ata de constituição da entidade;
- IV – Ata de eleição da atual diretoria;

4.3.1. A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para fins de esclarecimento ou validação das informações prestadas.

4.4. Comprovação de experiência (quando aplicável)

Para fins de avaliação dos critérios de seleção, as entidades poderão apresentar documentos que comprovem sua atuação, tais como fotos, relatórios, publicações, declarações ou outros meios idôneos.

4.4.1. Para a Modalidade A – Produção e Comercialização de Alimentos e Bebidas, a comprovação de experiência em eventos similares com fornecimento de alimentos é obrigatória, sob pena de inabilitação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação, sendo as entidades consideradas:

- habilitadas, ou
- inabilitadas.

5.2. As propostas serão analisadas por Comissão designada, observando os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
I – Tempo de atuação no município	Comprovação de atuação em Imbituba/SC	1 ponto por ano (máx. 10 pontos)
II – Capacidade de mobilização	Número de associados ou participantes ativos	1 ponto a cada 10 membros (máx. 10 pontos)
III – Atuação social/comunitária	Projetos ou ações sociais comprovadas	10 pontos (contínua) / 5 pontos (eventual)
IV – Experiência em eventos similares	Participação comprovada em eventos comunitários, culturais ou beneficentes	até 10 pontos
V – Qualidade e adequação da proposta	Clareza, organização e compatibilidade com o evento	até 10 pontos

5.3. Parâmetros de avaliação qualitativa

Para os critérios IV, V e VI, a Comissão deverá observar:

- Experiência (IV):
 - 10 pts: ampla experiência comprovada
 - 5 pts: experiência moderada
 - 0 pts: pouca ou nenhuma experiência
- Qualidade da proposta (V):
 - 10 pts: proposta clara, viável e bem estruturada
 - 5 pts: proposta parcialmente detalhada
 - 0 pts: proposta genérica ou inconsistente

5.4. A classificação observará a pontuação atribuída aos critérios acima definidos com observância dos princípios da administração pública e dos normativos internos da SCPAR, tratando-se de procedimento de seleção de entidades para atuação em evento institucional.

5.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

- I – Maior pontuação no critério de atuação social/comunitária;
- II – Maior tempo de atuação no município;
- III – Maior pontuação em experiência em eventos similares;
- IV – Sorteio.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

6.1. Constituem obrigações das entidades selecionadas, sob pena de desclassificação ou descredenciamento:

- I – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital;
- II – Executar as atividades conforme proposta apresentada e orientações da organização;
- III – Observar os horários e diretrizes operacionais do evento;
- IV – Manter os espaços organizados e em condições adequadas de uso;
- V – Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos sob sua guarda;
- VI – Adotar medidas de segurança dos participantes nas atividades sob sua responsabilidade.

6.2 Da equipe mínima

6.2.1 Modalidade A – Alimentação:

A entidade deverá disponibilizar, simultaneamente, no mínimo 20 (vinte) voluntários.

6.2.2 Modalidade B – Atividades Recreativas:

Cada atividade deverá contar com, no mínimo, 04 (quatro) voluntários simultaneamente em cada atividade.

6.2.3 As entidades deverão organizar suas equipes em regime de revezamento, garantindo a continuidade das atividades durante todo o evento.

6.3 Dos insumos e estrutura

6.3.1 Os insumos necessários à execução das atividades serão fornecidos pela organização do evento, não contemplando fornecimento de eletrodomésticos e outros equipamentos necessários para o preparo dos alimentos.

6.3.2 A estrutura física necessária será disponibilizada pela organização.

6.4 Do responsável/preposto

6.4.1 A entidade deverá indicar, no ato da inscrição, um responsável/preposto.

6.4.2 O preposto será o interlocutor junto à organização e deverá permanecer disponível durante todo o evento.

7. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação das entidades possui caráter colaborativo e voluntário, não configurando vínculo empregatício, contratual ou qualquer forma de relação onerosa com a Administração, caracterizando-se ainda como ação de interesse público e caráter comunitário, sem finalidade

lucrativa para a administração, não caracterizando concessão de uso econômico de espaço público, mas sim participação em evento institucional de interesse público.

7.2. Fica autorizada a arrecadação de valores decorrentes das atividades realizadas, os quais serão destinados exclusivamente à entidade participante.

7.3. O fornecimento de insumos e estrutura não configura contraprestação financeira.

7.4. O risco da atividade é da entidade, bem como a responsabilidade tributária.

8. DO CRONOGRAMA

As inscrições serão analisadas conforme sua apresentação, sendo o resultado do credenciamento divulgado conforme as etapas previstas neste item.

8.1. O cronograma do presente Chamamento Público e Credenciamento observará as seguintes etapas:

Período de inscrições do Chamamento: 04/05 até 15/05/2026

Análise da documentação: 18/05/2026

Resultado preliminar de Habilitação: 19/05/2026

Prazo recursal: 20/05 e 21/05/2026

Resultado final: 22/05/2026

Formalização do Credenciamento das Entidades Selecionadas: 25/05 até 29/05/2026

8.2. O cronograma poderá ser ajustado por necessidade da Administração.

8.3 Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no endereço eletrônico disponível em *WWW.PORTODEIMBITUBA.COM.BR > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO Nº 001/2026*.

8.4 Qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos, providências, impugnar o edital ou apresentar recurso conforme prazo estabelecido, através do endereço eletrônico **contato@portoimbituba.com.br**

9. DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. A distribuição das atividades observará a ordem de classificação das entidades selecionadas, respeitadas as modalidades previstas neste edital, bem como as definições da Comissão Organizadora quanto à organização do evento. :

I – rodízio entre os participantes;

II – compartilhamento de espaços;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

10.2. A participação implica plena concordância com os termos deste Edital.

10.3. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de

privacidade, e de proteção de dados pessoais, as entidades participantes registram ciência e concordância de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo, do qual participa como parte interessada.

10.4. A Administração poderá revogar ou anular o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou ilegalidade, devidamente motivadas.

10.5. Fica estabelecido o Foro de Imbituba/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público e Credenciamento – Arraiá do Porto 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Data de constituição:
Endereço completo:
Município/UF:
Telefone:
E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:
CPF:
Cargo/função na entidade:
Telefone:
E-mail:

3. RESPONSÁVEL/PREPOSTO PELO EVENTO

Nome completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:

4. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO (assinalar apenas uma)

- Modalidade A – Produção e Comercialização de Alimentos e Bebidas
- Modalidade B – Atividades Recreativas
 - Pescaria
 - Jogo de argolas
 - Acerte o alvo

5. INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO (CRITÉRIOS DO EDITAL)

5.1 Tempo de atuação no município de Imbituba/SC:

- até 1 ano
- 2 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- acima de 10 anos

Descrever brevemente:

5.2 Número de associados/participantes ativos:

- até 20
 21 a 50
 51 a 100
 acima de 100
-

5.3 Atuação social/comunitária:

- Contínua
 Eventual

Descrever as principais ações/projetos:

5.4 Experiência em eventos similares:

Descrever eventos já realizados ou participações:

Anexar comprovações (fotos, matérias, relatórios, etc.)

- Sim Não

5.5 Descrição da proposta para o evento:

(Detalhar a atividade que será desenvolvida, organização, equipe, dinâmica, etc.)

6. EQUIPE ENVOLVIDA

Número estimado de voluntários que atuarão no evento: _____

Descrever organização da equipe (turnos/revezamento):

7. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

- A entidade não possui fins lucrativos;
 As informações prestadas são verdadeiras;

- Estou ciente e concordo com todas as condições do edital;
- A entidade possui capacidade operacional para execução da atividade proposta;
- Não há impedimentos legais para participação.

8. DOCUMENTOS ANEXADOS

- CNPJ
- Estatuto Social
- Ata de constituição
- Ata de eleição da diretoria
- Comprovações de experiência (quando aplicável)
- Outros: _____

9. DATA E ASSINATURA

Local e data: _____

Nome do representante legal: _____

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S2Z51LW1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 29/04/2026 às 15:33:33

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 23/02/2026 - 15:38:00 e válido até 23/02/2029 - 15:38:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTYxNF8xNjE0XzlwMjZfUzJaNTFMVzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001614/2026** e o código **S2Z51LW1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.